



IMPrensa OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2695

SÁBADO

Itatiba, 23 de outubro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi APROVADO no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE
Augusto Rocha Sanches

LOCAL DA VAGA
Garagem Municipal

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Governo informa que a estudante abaixo relacionada foi APROVADA no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE
Nilzélia Sousa Ferolla Felipe Delforno

LOCAL DA VAGA
Centro de Capacitação Solidária

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º73/2021. Processo Administrativo n.º04961/2021. Modalidade: Pregão Presencial n.º100/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de CESTAS BÁSICAS, para entrega parcelada, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 100/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00.08.244.0014.2.059. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 14/10/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º75/2021. Processo Administrativo n.º04217/2021. Modalidade: Pregão Presencial n.º087/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato à contratação de serviços de impressão, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 87/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 11.630,72 (onze mil e seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** até 31/12/2021. **Assinatura:** 18/10/2021.

COMUNICADO

ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DEMAIS EVENTOS

A Prefeitura de Itatiba comunica a todos os interessados em oferecer apoio e/ou patrocínio para os festejos do Aniversário da Cidade e outros eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, para entrarem em contato com a mesma para formalizarem sua proposta e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários. Contatos através do Tel. 4538-0917 ou e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br

Secretaria de Cultura e Turismo

TRÂNSITO

RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Período: 21/10/2021 à 21/10/2021 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos(Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
102/2021	1ª INSTÂNCIA	L75125001-1	BYK1544	27/09/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
103/2021	1ª INSTÂNCIA	L75124361-1	FYA4928	27/09/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
104/2021	1ª INSTÂNCIA	L75124833-1	GBP2740	27/09/2021	21/10/2021	DEFERIDO
105/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000102558-1	EUW4545	04/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
106/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000102361-1	EUW4545	04/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
107/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000112766-1	DHG4066	05/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
108/2021	1ª INSTÂNCIA	L75130429-1	DSV7335	05/10/2021	21/10/2021	DEFERIDO
109/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000110800-1	EWK0306	05/10/2021	21/10/2021	DEFERIDO
110/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000110422-1	EWK0306	05/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
111/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000110953-1	EPM9942	13/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
112/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000112805-1	EPM9942	13/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
113/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000104558-1	FUB8900	13/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
114/2021	1ª INSTÂNCIA	L75125081-1	EQT5590	13/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
115/2021	1ª INSTÂNCIA	L75127701-1	GHE1589	14/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
116/2021	1ª INSTÂNCIA	L75127702-1	GHE1589	14/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
117/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000112581-1	FXI5B30	14/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
118/2021	1ª INSTÂNCIA	L75132941-1	FXI5B30	14/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
119/2021	1ª INSTÂNCIA	L75125567-1	EGC0604	14/10/2021	21/10/2021	INDEFERIDO
120/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000115067-1	ERR2952	14/10/2021	21/10/2021	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 25/10/2021 às 10h00min no balcão do RH.
PEB II – Matemática – Efetivo (Comparecer com RG, CPF e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).
25ª FABIANA VIEIRA SILVA

OBJS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018
XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 22 de outubro de 2021.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

Chamamento Público 06/2021, Edital nº 133/2021 – Credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE na área de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o **dia 25 de novembro de 2021, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pregão Presencial Nº 117/2021 - Edital Nº 135/2021 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de INSUMOS DE DIABETES, para utilização em bomba de infusão marca MEDTRONIC. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos **dia 11 de novembro de 2021, das 09 horas às 09h30min**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela C.C. de Lima – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 116/2021, Edital Nº 134/2021, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de refeições. O



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 10 de novembro de 2021, das 13h30min. às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 115/2021, Edital Nº 132/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 10 de novembro de 2021, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17 horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4277/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 EDITAL Nº 96/2021

OBJETO: Aquisição de fotopolimerizador, autoclave e centrífuga, para entrega imediata.

Itatiba, 21 de outubro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.16 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão do Pregão Eletrônico nº 83/2021, para análise da oferta subsequente, do item 01.

A sessão será realizada no dia **28 de outubro de 2021 às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlicitacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de outubro de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3647/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 108/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 122/2021

Itatiba, 21 de outubro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão, para proceder a adjudicação dos itens.

A sessão será realizada no dia **28 de outubro de 2021, às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de outubro de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Maria Angela C. C. de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3651/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 80/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar e dieta enteral.

Rerrratifico a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

AMC SAÚDE Comercial Hospitalar Eireli

Item 43 – 45.000 ml - SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL INFANTIL – Fórmula infantil para uso oral ou enteral, hipercalórica (1,5 cal/ml), contendo fibras alimentares e isenta de glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200 ml de fórmula pronta para o consumo, marca FREBINI ENERGY FIBRE, valor unitário R\$ 0,088, valor total R\$ 3.960,00

Item 44 – 15.000 ml - SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL INFANTIL – Fórmula infantil para uso oral ou enteral, hipercalórica (1,5 cal/ml), contendo fibras alimentares e isenta de glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200 ml de fórmula pronta para o consumo, marca FREBINI ENERGY FIBRE, valor unitário R\$ 0,088, valor total R\$ 1.320,00
Os itens 09, 10, 19 e 20 foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 21 de outubro de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 99/2021 PREGÃO Nº 86/2021

Objeto: Aquisição de instrumentais para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME

Item 2 - 32 UN, PINÇA ANATOMICA RETA 14 CM. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Item 3 - 22 UN, PINÇA KELLY RETA 14 CM. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais)

Item 4 - 5 UN, HISTEROMETRO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, 28CM, acondicionado em embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade: Garantia: 10 anos ou mais contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, com Certificado de Registro no MS, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item 5 - 2 UN, PINÇA KELLY CURVA 14 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420.Tamanho 14 cm. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)

Item 6 - 2 UN, TESOURA IRIS CURVA 12 CM - Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

Item 7 - 47 UN, TESOURA IRIS RETA 12 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 1.363,00 (um mil trezentos e sessenta e três reais)

Item 9 - 11 UN, TESOURA METZEMBAU CURVA 18 CM. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais)

Item 10 - 3 UN, PINÇA POZZI DE 25 cm. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade: Garantia: 10 anos ou mais contra defeito de fabricação, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)

Item 13 - 2 UN, PINÇA LUCAE BAIONETA 14 CM. Fabricado em aço inoxidável AISI-420, acondicionado em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA.Seguindo a norma RDC-59/2000, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Item 14 - 30 UN, PINÇA ADSON 1X2 COM DENTE. Pinça modelo Adson 1X2 com dente. Composição Aço AISI 420, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Item 15 - 2 UN, PINÇA KOCHER CURVA 14 CM - Dente 1X2 (hemostatica) fabricado em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)

Item 17 - 10 UN, ESPECULO NASAL HARTMANN Nº 3 - ADULTO, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 18 - 2 UN, ESPECULO NASAL HARTMANN Nº 1 – INFANTIL, Para otorrinolaringologia, confeccionado em aço inoxidável, fabricado com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item 19 - 2 UN, ESPECULO NASAL HARTMANN Nº 2 – INFANTIL. Para otorrinolaringologia, confeccionado em aço inoxidável, fabricado com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)

Item 20 - 1 UN, SONDA DE ITARD 13 CM. Com furto de 1mm Auricular, confeccionado em aço inoxidável, de acordo com padrões internacionais e normas da ABNT., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

Item 25 - 1 UN, ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO 20 CM X 5,0 MM. Instrumento cirúrgico não articulado e não cortante, em aço inoxidável , autoclavável., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)

Item 28 - 2 UN, PINÇA HARTMANN JACARÉ 25cm. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizada em ginecologia para retirada de DIU., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais)

Item 29 - 20 UN, SINDESMOTOMO - confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Item 30 - 20 UN, PORTA AGULHA MATHIEW 14 CM - confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, perfeitamente polido livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)

Item 31 - 50 UN, CABO PARA ESPELHO bucal, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, encaixe perfeitamente delineados para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de

oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 32 - 2 UN, CABO DE BISTURI Nº 3. para ser acoplado à lâmina de bisturi . Confeccionado em aço inox com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Item 34 - 30 UN, ESPATULA P/RESINA - TITANIO - nº 1 - para inserção de resina, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas em titânio perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - PRISMA, valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)

Item 35 - 20 UN, CURETA DE GRACEY 11/12. Com cabo tubular de 9,5 mm, em aço inoxidável de acordo com a NBR 7153-1, com alta resistência a corrosão, autoclavável. Contendo na embalagem informações sobre modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA . O instrumental deverá constar a gravação da logomarca do fabricante, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais).

Item 36 - 20 UN, CURETA DE GRACEY 13/14. Com cabo de 08mm, em aço inoxidável de acordo com a NBR 7153-1. Contendo na embalagem informações sobre modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA . O instrumental deverá constar a gravação da logomarca do fabricante, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

Item 37 - 30 UN, CURETA DE MACCAL 11/12. Com cabo de 08mm, em aço inoxidável de acordo com a NBR 7153-1. Contendo na embalagem informações sobre modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA . O instrumental deverá constar a gravação da logomarca do fabricante, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

Item 38 - 32 UN, PINÇA STILLIES DENTE DE RATO 14CM - pinça confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade. Com pontas e cremalheiras perfeitamente alinhadas. Com polimento adequado livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

Item 39 - 120 UN, PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº 317: confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

Item 40 - 50 UN, ESCAVADORES (COLHER DE DENTINA) Nº 11 1/2: confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, pontas ativas perfeitamente delineadas para a função, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação., Marca - 6B, valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

Item 41 - 120 UN, SONDA EXPLORADORA Nº 47 confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420 apresentando corpo ranhurado para apoio digital, com polimentos brilhantes, livres de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos de fabricação, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais);

Item 42 - 27 UN, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM. COMPOSIÇÃO: Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. TAMANHO: 12cm. VALIDADE: Indeterminada. GARANTIA: Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação, constando dados de identificação, procedência, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Item 43 - 4 UN, SONDAS TENTA-CÂNULA 15 CM. Produzido em aço inoxidável, com tamanho de 15cm, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)

Item 44 - 2 UN, ABRIDORES DE MOLT ADULTO 15 CM. Com protetor de silicone, com tamanho de 15cm, Marca - 6B, valor unitário de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

Os itens 8, 12, 16 foram declarados **FRACASSADOS**.

Os itens 1, 11, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 33, foram declarados **DESERTOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 20 de outubro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2021 PREGÃO 102/2021 Processo: 4916/2021

Aos 20 dias do mês de outubro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/ME nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/10/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PISOS E REVESTIMENTOS, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FORNECEDOR: 031275 FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ELVIRA BIGUELINI 72
BAIRRO: JD. VISTA ALEGRE
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13054-374
CONTEÍDO: 19 9 9518-9992 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 32.022.996/0001-22
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR
PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cancelado
1	2.02.28.0292.0	M2	200	RS 16,67	RS 3.334,00	Não
PMSF EDF 126001 RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS						
2	2.02.28.0293.9	M2	200	RS 12,32	RS 2.464,00	Não
CDHU 04.07.020 Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas						
3	2.02.28.0294.7	M2	200	RS 6,59	RS 1.318,00	Não
CDHU 04.07.040 Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas						
4	2.02.28.0295.5	M2	120	RS 8,64	RS 1.036,80	Não
PMSF EDF 45015 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO						
5	2.02.28.0296.3	M2	100	RS 31,87	RS 3.187,00	Não
PMSF EDF 46019 RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS						
6	2.02.28.0297.1	M2	200	RS 7,94	RS 1.588,00	Não
CDHU 03.05.020 Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base						
7	2.02.28.0298.0	M2	60	RS 59,14	RS 3.548,40	Não
PMSF EDF 47019 RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS						
8	2.02.28.0299.8	M2	250	RS 88,46	RS 22.115,00	Não
CDHU 2.02.02.030 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo						
9	2.02.28.0300.5	M2	250	RS 103,75	RS 25.937,50	Não
CDHU 22.02.100 Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível.						
10	2.02.28.0301.3	M2	120	RS 114,48	RS 13.737,60	Não
CDHU 22.03.030 Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex						
11	2.02.28.0302.1	M2	120	RS 91,67	RS 11.000,40	Não
CDHU 22.03.050 Forro em fibra mineral revestido em látex						
12	2.02.28.0303.0	M2	250	RS 74,34	RS 18.585,00	Não
CDHU 22.03.070 Forro em lâmina de PVC						
13	2.02.28.0304.8	M2	120	RS 26,41	RS 3.169,20	Não
CDHU 32.06.010 Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1"						
14	2.02.28.0305.6	M2	120	RS 32,46	RS 3.895,20	Não
CDHU 32.06.030 Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2"						
15	2.02.28.0306.4	M2	150	RS 149,11	RS 22.366,50	Não
CDHU 21.02.050 Revestimento vinílico, espessura de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico (em placas).						
16	2.02.28.0307.2	M	50	RS 34,12	RS 1.706,00	Não
CDHU 21.10.061 Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico.						
17	2.02.28.0308.0	M	50	RS 39,58	RS 1.979,00	Não
CDHU 21.10.071 Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico.						
18	2.02.28.0309.9	M2	80	RS 121,57	RS 9.725,60	Não
CDHU 14.30.110 Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm.						
19	2.02.28.0310.2	M2	40	RS 164,46	RS 6.578,40	Não
CDHU 14.30.230 Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm.						
20	2.02.28.0311.0	M2	40	RS 194,51	RS 7.780,40	Não
CDHU 14.30.410 Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU.						
21	2.02.28.0312.9	M2	60	RS 184,29	RS 11.057,40	Não
CDHU 14.30.300 Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM.						
22	2.02.28.0313.7	M2	40	RS 204,27	RS 8.170,80	Não
CDHU 14.30.890 Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU.						
23	2.02.28.0314.5	M2	60	RS 202,06	RS 12.123,60	Não
CDHU 14.30.440 Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 102 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigad(o)s a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição

impensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
 ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI
JOÃO VICTOR SILVA FONSECA
RG 39.894.058-7 CPF 527.394.638-71

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.7857

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4402/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 125/2021
PREGÃO Nº 110/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de jogo de mesas com cadeiras, geradores, climatizadores, catracas eletrônicas e outras estruturas para eventos.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Item 25 - 4 UN, Galpão (eventos de 01 a 06 dias) / barracão 20 x 60 mtrs (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias). Barracão de 20 x 60 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barracão 20 x 60 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x60), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores deve atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil novecentos reais) e valor total de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos reais)

Item 29 - 8 UN, GALPÃO / BARRACÃO 20 X 40 MTS (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular - (eventos de 01 a 06 dias). - Galpão/Barracão 20 x 40m com vão inteiramente livre e altura central mínima de 7 metros, com cobertura modular, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 20 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto testeiros e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (20x40), com aproximadamente 10cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores deve atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 319.680,00 (trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta reais)

BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS

Item 2 – 2.600 M, LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura), valor unitário de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais)

Item 3 - 38 UN, Locação de gerador de 180 KVA (GERADOR/DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito

funcionamento do equipamento., valor unitário de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 67.640,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)

Item 4 - 51 UN, LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento., valor unitário de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta reais)

Item 9 - 120 UN, TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE(EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendás: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais)

Item 10 - 131 UN, TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendás: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 64.845,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Item 11 - 70 UN, TENDAS 4 X 4 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendás: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 210.320,00 (duzentos e dez mil trezentos e vinte reais)

Item 12 - 176 UN, TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendás: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 210.320,00 (duzentos e dez mil trezentos e vinte reais)

Item 16 - 100 UN, Tendás 10 x 10 mtrs pvc - sem fechamento - form. Pirâmide Tendás: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) e valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Item 27 - 65 UN, Modulo Praticável (eventos de 01 a 06 dias) Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acurdo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos, valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais)

EXON EVENTOS EIRELI - EPP

Item 6 - 10 UN, LOCAÇÃO DE CAMAROTE (eventos de 01 a 06 dias) Locação de camarotes (eventos de 01 a 06 dias) montados de forma linear (não pode ser em dois andares) em estruturas metálicas com medidas mínimas de 2,20m de altura, 2,50m de largura e 2,50m de fundos, com capacidade para 10 pessoas cada, com corredor para passagem medindo no mínimo 1,50m. Cobertura no teto, na parte posterior do teto até o chão, e saia na frente e laterais em lonas anti-chamas tipo CAPE 500 ou 1000 na cor branca. Os camarotes deverão ter no mínimo 02 escadas independente na parte posterior, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 7m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários e laterais contínuos do chão ao último degrau, degraus acima de 0,27m de passo e espelho de 0,15m à 0,19m, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. A licitante vencedora deverá iluminar os camarotes com 1 ponto de luz para cada. Piso em compensado resinado preto antiderrapante, com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30mts à 2,50mts fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas. Guarda-corpo de proteção em todos os lados e contínuo, com grades metálicas tubulares galvanizadas, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona CAPE 500 ou 1000 branca anti-chamas. Esta estrutura deverá fazer parte da estrutura do piso (como um conjunto). Não será aceito a estrutura de pirâmides sobre o piso do camarote. Toda a estrutura deverá ter vários pontos de aterramento. Toda a estrutura deverá suportar sobrecarga de 500Kg/m²(carga estática). Não será aceito junções, emendas ou fixações com arame, cinta hellerman, cordões, etc. Por determinação do Corpo de Bombeiros apenas será aceito abraçadeiras de ferro. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de Solo, das Lonas (Laudo de inflamabilidade), valor unitário de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) e valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)

Item 8 - 110 UN, Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendás no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de agua da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos eolos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon., valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e valor total de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil cem reais)

Item 14 - 4 UN, PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada, valor unitário de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil oitocentos reais)

Item 15 - 6 UN, ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS, 01 CAMARIM PARA BAILARINOS E 01 CAMARIM PARA MÚSICOS) Montados sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade. (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Camarim TIPO I - Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); - 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim); - 01 Arara com 06 cabides (no camarim); - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil); - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. - Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara com 20 cabides; - 01 Lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 01 aparelho de ar condicionado. - Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo inteiro; - 01 Arara com 06 cabides; - 01 Lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim., valor unitário de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

Item 17 - 12 UN, PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30 PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais as de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barracada especial para contenção de público, valor unitário de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais)

Item 18 - 5 UN, PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, PALCO DE 16 X 14 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM MÍNIMO DE 7,0M DE PÉ DIREITO, SENDO 16M DE FRENTE COM ESTRUTURA PARA FLY HOUSE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 16 x 14 metros em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 16 metros de frente com estrutura para fly, 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com proteção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). - O piso deverá ser de superfície plana e lisa; - 01(uma) rampa de acesso para equipamentos; - 01(uma) escada para acesso na parte traseira; - 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco). - A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta); - 50 metros de barricada especial para contenção de público; - 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado, valor unitário de R\$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)

Item 20 - 101 UN, Balcão - (eventos de 01 a 06 dias) Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em fórmica branca. Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais)

Item 21 - 2 UN, LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 4X8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 2 portas com fechaduras e chaves; 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração do piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica; Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS

brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente). 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de largura e 3 metros de comprimento., valor unitário de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Item 22 - 4 UN, LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias) Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tempo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octagonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura., valor unitário de R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais)

Item 24 - 100 UN, Tenda 5x5 metros conjugada com cobertura Pirâmide 3x5 metros e 3 balcões octanorme (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendos no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento .Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon., valor unitário de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil quinhentos reais)

Item 26 - 100 UN, LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias) Descrição do Expositor Individual: Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura). A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado. Sistema acotagonal no formato reto com fechamento feito em TS formalizado branco e tempo branco. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus., valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil oitocentos reais)

Item 28 - 6 UN, Locação de sala de Octanorm (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade) - 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso. de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face, valor unitário de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais)

Item 34 - 8 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA DE CAMARIM PARA SHOWS, de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos) Estrutura de camarim de 04 salas de 15m² (3m x 5m) cada, totalizando 60m² de estrutura de octanorme montado sob estrutura de piso de madeira, nivelada e elevada a no mínimo 10cm do solo com acessibilidade e cobertos por tenda 10x10 com fechamentos laterais. SALA CAMARIM 1: Em estrutura de octanorme com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5x3 metros com forração do piso em carpete fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas(mínimo 4: sendo 2 de cada), com iluminação em led, porta com fechadura e chave, contendo: -06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg(não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); -01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível; -01 Lixeira; -01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; -01 Espelho grande de corpo inteiro (no camarim) -01 Arara com 06 cabides (no camarim) -01 Aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação e funcionamento (não será aceito equipamento portátil) -01 Mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos) SALA CAMARIM 2: Em estrutura de octanorme com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5x3 metros com forração do piso em carpete fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas(mínimo 4: sendo 2 de cada), com iluminação em led, porta com fechadura e chave, contendo: 10 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg(não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível; 01 Lixeira; -01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho grande de corpo inteiro (no camarim) 01 Arara com 20 cabides (no camarim) 01 Aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação e funcionamento (não será aceito equipamento portátil) 01 Mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos) SALA CAMARIM 3: Em estrutura de octanorme com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5x3 metros com forração do piso em carpete fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas(mínimo 4: sendo 2 de cada), com iluminação em led, porta com fechadura e chave, contendo: 10 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que

suportem até 150kg(não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 Lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Espelho grande de corpo inteiro (no camarim) 01 Arara com 20 cabides (no camarim) 01 Aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação e funcionamento (não será aceito equipamento portátil) 01 Mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos) SALA CAMARIM 4: Em estrutura de octanorme com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5x3 metros com forração do piso em carpete fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas(mínimo 4: sendo 2 de cada), com iluminação em led, porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg(não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 Sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível; 01 Lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 Aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação e funcionamento (não será aceito equipamento portátil) 01 Mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos), valor unitário de R\$ 14.485,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 115.880,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta reais)

FABRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA PRODUÇÕES EI

Item 35 - 4 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALCO DE 14 x 10 metros (de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Palco de 14 x 10 m em treliça de alumínio linha pesada Q30, com mínimo de 7,0m de pé direito, sendo 14 metros de frente com estrutura para fly, por 10 metros de profundidade, com proteção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). - O piso deverá ser de superfície plana e lisa; - 01(uma) rampa de acesso para equipamentos; - 01(uma) escada para acesso na parte traseira; - 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco). - A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta); - 50 metros de barricada especial para contenção de público; - 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado., valor unitário de R\$ 12.010,00 (doze mil dez reais) e valor total de R\$ 48.040,00 (quarenta e oito mil quarenta reais)

MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Item 1 – 2.700 UN, LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação., valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

RAFAEL BREDARIOL PACIFICO EVENTOS - ME

Item 7 - 120 UN, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo)

Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria para metragem necessária). Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricitista., valor unitário de R\$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos reais)

Item 23 - 120 UN, Locação de Catracas eletrônicas (Eventos de 01 a 06 dias) - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus- ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos.

- painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.2 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc. - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado, valor unitário de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil oitocentos reais)

Item 31 - 200 M, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc), valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Item 32 - 200 M, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc), valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

Item 33 - 500 M, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS.: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, eixes, talhas, etc), valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA

Item 5 - 300 UN, LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro, valor unitário de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

Item 13 - 3 UN, GEOSPACE/PALCO CONCHA – SISTEMA DE COBERTURA GEODÉSICA MODULAR DE ALUMÍNIO PARA PALCO EM EVENTOS (Eventos de 01 a 06 dias). PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com prosccênio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30º. A parte posterior da cobertura forma uma semi-cúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36º, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento. Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m. PISO O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m. Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta). - O piso deverá ser de superfície plana e lisa; - 01(uma) rampa de acesso para equipamentos; - 01(uma) escada para acesso na parte traseira; - 60 metros de barricada especial para contenção de público; - 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. REVESTIMENTO DA COBERTURA Revestimento da cobertura geodésica confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 (ou similar superior) composta com tábua em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV. Devidamente aterrado., valor unitário de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil novecentos reais) e valor total de R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos reais)

Item 19 - 1200 M, FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada., valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais)

Item 30 - 5000 UN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos) Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio). Incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada. OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência.Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão, valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil quinhentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 22 de outubro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2021
PREGÃO 99/2021

Processo: 4897/2021

Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolide, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 99 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/10/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento DE SERVIÇOS RELACIONADOS A FORROS DIVISÓRIAS E AFINS, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 031277 DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOÃO DIAS GUIMARÃES 88
BAIRRO: VILA SÃO JOÃO
CIDADE: CAÇAPAVA **ESTADO:** SP **CEP:** 12281-350
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 33.393.362/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cancelado
1	2.02.28.0292.0	M2	200	R\$ 16,67	R\$ 3.334,00	Não
PMSP EDIF 126001 RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS						
2	2.02.28.0293.9	M2	200	R\$ 12,32	R\$ 2.464,00	Não
CDHU 04.07.020 Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas						
3	2.02.28.0294.7	M2	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00	Não
CDHU 04.07.040 Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas						
4	2.02.28.0295.5	M2	120	R\$ 8,64	R\$ 1.036,80	Não
PMSP EDIF 45015 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO						
5	2.02.28.0296.3	M2	100	R\$ 31,87	R\$ 3.187,00	Não
PMSP EDIF 46019 RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS						
6	2.02.28.0297.1	M2	200	R\$ 7,94	R\$ 1.588,00	Não
CDHU 03.05.020 Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base						
7	2.02.28.0298.0	M2	60	R\$ 59,14	R\$ 3.548,40	Não
PMSP EDIF 47019 RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS						
8	2.02.28.0299.8	M2	250	R\$ 88,46	R\$ 22.115,00	Não
CDHU 22.02.030 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo						
9	2.02.28.0300.5	M2	250	R\$ 103,75	R\$ 25.937,50	Não
CDHU 22.02.100 Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível.						
10	2.02.28.0301.3	M2	120	R\$ 114,48	R\$ 13.737,60	Não
CDHU 22.03.030 Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex						
11	2.02.28.0302.1	M2	120	R\$ 91,67	R\$ 11.000,40	Não
CDHU 22.03.050 Forro em fibra mineral revestido em látex						
12	2.02.28.0303.0	M2	250	R\$ 74,34	R\$ 18.585,00	Não
CDHU 22.03.070 Forro em lâmina de PVC						
13	2.02.28.0304.8	M2	120	R\$ 26,41	R\$ 3.169,20	Não
CDHU 32.06.010 Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1"						
14	2.02.28.0305.6	M2	120	R\$ 32,46	R\$ 3.895,20	Não
CDHU 32.06.030 Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2"						
15	2.02.28.0306.4	M2	150	R\$ 149,11	R\$ 22.366,50	Não
CDHU 21.02.050 Revestimento vinílico, espessura de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico (em placas).						
16	2.02.28.0307.2	M	50	R\$ 34,12	R\$ 1.706,00	Não
CDHU 21.10.061 Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico.						
17	2.02.28.0308.0	M	50	R\$ 39,58	R\$ 1.979,00	Não
CDHU 21.10.071 Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico.						
18	2.02.28.0309.9	M2	80	R\$ 121,57	R\$ 9.725,60	Não
CDHU 14.30.110 Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm.						
19	2.02.28.0310.2	M2	40	R\$ 164,46	R\$ 6.578,40	Não
CDHU 14.30.230 Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm.						
20	2.02.28.0311.0	M2	40	R\$ 194,51	R\$ 7.780,40	Não
CDHU 14.30.410 Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU.						
21	2.02.28.0312.9	M2	60	R\$ 184,29	R\$ 11.057,40	Não
CDHU 14.30.300 Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST.LM.						
22	2.02.28.0313.7	M2	40	R\$ 204,27	R\$ 8.170,80	Não
CDHU 14.30.890 Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU.						
23	2.02.28.0314.5	M2	60	R\$ 202,06	R\$ 12.123,60	Não
CDHU 14.30.440 Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST.LM.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(o)s registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 99/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 99/2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
VINICIUS CARDOSO NEVES
RG 52.191.935-6 CPF 459.000.338-48

ADRIANA STOCCHO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4918/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 108/2021
PREGÃO Nº 94/2021

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRÁULICA E REPAROS CIVIS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI

Item 1.1 - 500 M2, CDHU 03.04.020 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Item 1.2 - 30 M2, CDHU 03.02.040 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Item 1.3 - 500 M2, CDHU 03.03.040 Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Item 1.4 - 30 M3, CDHU 03.01.020 Demolição manual de concreto simples em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 82,49 (oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.474,70 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Item 1.5 - 25 M3, CDHU 03.01.210 Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 191,23 (cento e noventa e um reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 4.780,75 (quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

Item 1.6 - 25 M3, CDHU 03.01.230 Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 103,12 (cento e três reais e doze centavos) e valor total de R\$ 2.578,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais)

Item 1.7 - 300 M2, SINAPI 99142 REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2 - REF. SIURB 11-80-06 AF01/2019 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais)

Item 1.8 - 12 M3, PMSP EDIF 13-01-14 LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 163,94 (cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.967,28 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Item 1.9 - 250 M2, CDHU 17.02.040 Chapisco com branco em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item 1.10 - 250 M2, CDHU 17.02.020 Chapisco em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Item 1.11 - 250 M2, CDHU 17.02.140 Emboço desempenado com espuma de poliéster em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)

Item 1.12 - 600 M2, CDHU 32.16.030 Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 16,84 (dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais)

Item 1.13 - 600 M2, CDHU 32.16.050 Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item 1.14 - 400 M2, CDHU 32.15.030 Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 27,23 (vinte e sete reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 10.892,00 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais)

Item 1.15 - 100 M, CDHU 11.20.130 Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 94,65 (noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.465,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Item 1.16 - 600 M, CDHU 32.07.090 Junta de dilatação ou vedação com mastique desilicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em poliuretano em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais)

Item 1.17 - 100 M2, CDHU 14.04.210 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 29,26



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais)

Item 1.18 - 100 M2, CDHU 14.10.111 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais)

Item 1.19 - 7 M3, PMSP EDIF 01-04-48 CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOIAMENTO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos) e valor total de R\$ 154,14 (cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)

Item 1.20 - 1 M3, PMSP EDIF 01-04-49 CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 176,88 (cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 176,88 (cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Item 1.21 - 30 M2, PMSP EDIF 01-04-51 CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVISTIDA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 131,39 (cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 3.941,70 (três mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Item 1.22 - 7,2 M2, PMSP EDIF 01-04-52 CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPAS DE CONCRETO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Item 1.23 - 60 M3, PMSP EDIF 01-04-01 ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.468,80 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 1.24 - 100 M, PMSP EDIF 10-11-76 CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 23,56 (vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Item 1.25 - 100 M, FDE 16.05.032 CA-22 CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM) em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 58,88 (cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 5.888,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Item 1.26 - 100 M, FDE 16.05.042 TC-05 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)M em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 47,69 (quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 4.769,00 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais)

Item 1.27 - 100 M, CDHU 14.20.020 Cimalha em concreto com pingadeira em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e valor total de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais)

Item 1.28 - 40 UN, CDHU 04.11.020 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 679,60 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 1.29 - 40 UN, CDHU 04.11.140 Retirada de sifão ou metais sanitários diversos em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos)

Item 1.30 - 30 UN, CDHU 04.11.080 Retirada de registro ou válvula embutidos em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)

Item 1.31 - 40 UN, CDHU 04.11.120 Retirada de torneira ou chuveiro em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 117,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos)

Item 1.32 - 30 UN, CDHU 04.11.160 Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Item 1.33 - 30 UN, CDHU 44.20.020 Recolocação de torneiras em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 282,90 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

Item 1.34 - 20 UN, CDHU 44.20.040 Recolocação de sifões em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 188,60 (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Item 1.35 - 40 UN, CDHU 44.20.060 Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.065,20 (um mil sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Item 1.36 - 20 UN, CDHU 44.20.080 Recolocação de caixas de descarga em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Item 1.37 - 40 UN, CDHU 44.20.100 Engate flexível metálico DN= 1/2" em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 17,23 (dezesseis reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 689,20 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Item 1.38 - 60 UN, CDHU 44.20.150 Acabamento cromado para registro em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 1.195,80 (um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Item 1.39 - 40 UN, CDHU 44.20.120 Canopla para válvula de descarga em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 47,99 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.919,60 (um mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Item 1.40 - 30 UN, CDHU 44.20.160 Botão para válvula de descarga em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais)

Item 1.41 - 40 UN, CDHU 44.20.180 Reparo para válvula de descarga em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 41,32 (quarenta e um reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.652,80 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Item 1.42 - 40 UN, CDHU 44.20.010 Sifão plástico sanfonado universal de 1" em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,31 (quatorze reais e trinta e um centavos) e valor total de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Item 1.43 - 20 UN, CDHU 44.20.620 Válvula americana em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 21,55 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)

Item 1.44 - 20 UN, CDHU 44.20.390 Válvula de PVC para lavatório em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos)

e valor total de R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Item 1.45 - 20 UN, CDHU 44.20.230 Tubo de ligação para sanitário em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 1.46 - 1 UN, CDHU 48.02.206 Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.263,52 (um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.263,52 (um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Item 1.47 - 24 M, CDHU 46.01.010 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$ 286,32 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Item 1.48 - 48 M, CDHU 46.01.020 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 12,41 (doze reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 595,68 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Item 1.49 - 36 M, CDHU 46.01.050 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 773,64 (setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Item 1.50 - 30 M, CDHU 46.02.010 Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Item 1.51 - 24 M, CDHU 46.02.050 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, incluído em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 436,56 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Item 1.52 - 24 M, CDHU 46.02.060 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, incluído em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 688,32 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Item 1.53 - 60 M, CDHU 46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, incluído em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 31,13 (trinta e um reais e treze centavos) e valor total de R\$ 1.867,80 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Item 1.54 - 25 UN, CDHU 47.02.100 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2" - linha especial em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 42,04 (quarenta e dois reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.051,00 (um mil cinquenta e um reais)

Item 1.55 - 25 UN, CDHU 47.02.110 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 41,52 (quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.038,00 (um mil trinta e oito reais)

Item 1.56 - 20 UN, CDHU 49.01.016 Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 32,43 (trinta e dois reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Item 1.57 - 20 UN, CDHU 49.01.020 Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item 1.58 - 20 UN, CDHU 49.01.030 Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Item 1.59 - 25 UN, CDHU 44.01.050 Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 103,58 (cento e três reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.589,50 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 1.60 - 20 UN, CDHU 44.01.800 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 247,92 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 4.958,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 1.61 - 18 UN, PMSP EDIF 101304 BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇABRANCA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 238,77 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 4.297,86 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

Item 1.62 - 12 UN, CDHU 44.01.040 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 351,19 (trezentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 4.214,28 (quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Item 1.63 - 6 UN, CDHU 30.08.060 Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 351,73 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 2.110,38 (dois mil cento e dez reais e trinta e oito centavos)

Item 1.64 - 100 UN, CDHU 44.20.280 Tampa de plástico para bacia sanitária em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais)

Item 1.65 - 60 UN, SINAPI 100851 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF01/2020 em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos) e valor total de R\$ 1.878,60 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Item 1.66 - 6 UN, PMSP EDIF 101314 LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 394,11 (trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos) e valor total de R\$ 2.364,66 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Item 1.67 - 25 UN, CDHU 44.01.100 Lavatório de louça sem coluna em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 56,29 (cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 1.407,25 (um mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

Item 1.68 - 15 UN, CDHU 44.01.110 Lavatório de louça com coluna em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 105,32 (cento e cinco reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.579,80 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Item 1.69 - 12 UN, CDHU 44.01.160 Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 247,35 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.968,20 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Item 1.70 - 10 UN, CDHU 44.01.360 Tanque de louça com coluna de 18 x 20 litros em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 248,84 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.488,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 1.71 - 20 UN, CDHU 30.01.020 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 53,87 (cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.077,40 (um mil setenta e sete reais e quarenta centavos)

Item 1.72 - 20 UN, CDHU 30.01.030 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.484,00 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Item 1.73 - 20 UN, CDHU 30.01.061 Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 83,56 (oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.671,20 (um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Item 1.74 - 6 UN, CDHU 44.03.300 Torneira volante tipo alavanca em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 92,19 (noventa e dois reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

Item 1.75 - 20 UN, CDHU 44.03.590 Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 75,98 (setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 1.519,60 (um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Item 1.76 - 30 UN, CDHU 44.03.480 Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 85,08 (oitenta e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 2.552,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Item 1.77 - 20 UN, CDHU 44.03.470 Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 747,60 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Item 1.78 - 20 UN, CDHU 44.03.640 Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4" em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 158,92 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 3.178,40 (três mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 1.79 - 18 UN, CDHU 44.03.400 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 21,14 (vinte e um reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 380,52 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

Item 1.80 - 18 UN, CDHU 44.03.430 Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 302,22 (trezentos e dois reais e vinte e dois centavos)

Item 1.81 - 25 UN, PMSP EDIF 10-80-86 TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO - 1/2" em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 23,03 (vinte e três reais e três centavos) e valor total de R\$ 575,75 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Item 1.82 - 1500 M, PMSP EDIF 10-90-01 DESENTUPIAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Item 1.83 - 60 UN, Composição 002 Revisão e reparo em aparelhos sanitários em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)

Item 1.84 - 700 M, CDHU 55.02.050 Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais)

LOTE 01 - PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PLANILHA DE CUSTOS - 63,00%, VALOR TOTAL R\$ R\$ 172.013,84 (cento e setenta e dois mil treze reais e oitenta e quatro centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 20 de outubro de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2021
PREGÃO 101/2021
Processo: 4899/2021

As 22 dias do mês de outubro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 101 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/10/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028076 LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897
ENDEREÇO: RUA GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA 336 SALA 1
BAIRRO: JARDIM CELESTE
CIDADE: MAIRIPORÃ **ESTADO:** SP **CEP:** 07600-000
TELEFONE: 11/98946-9192 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 24.421.915/0001-39

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cancelado
1	2.02.28.0208.4	UN	30	RS 17,69	RS 530,70	Não
CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria				
2	2.02.28.0209.2	M2	30	RS 27,66	RS 829,80	Não
CDHU	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral				
3	2.02.28.0210.6	M2	30	RS 27,66	RS 829,80	Não
CDHU	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral				
4	2.02.28.0211.4	UN	12	RS 59,28	RS 711,36	Não
CDHU	28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir				
5	2.02.28.0212.2	UN	12	RS 50,97	RS 611,64	Não
CDHU	28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor				
6	2.02.28.0213.0	UN	18	RS 6,72	RS 120,96	Não
CDHU	28.20.060	Recolocação de dobradiças				
7	2.02.28.0214.9	UN	10	RS 154,02	RS 1.540,20	Não
CDHU	28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" com abas de 2" x 3/8"				
8	2.02.28.0215.7	UN	10	RS 52,24	RS 522,40	Não
CDHU	28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg				
9	2.02.28.0216.5	CJ	6	RS 311,44	RS 1.868,64	Não
CDHU	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha				
10	2.02.28.0217.3	CJ	6	RS 550,80	RS 3.304,80	Não
CDHU	28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas				
11	2.02.28.0218.1	CJ	6	RS 248,39	RS 1.490,34	Não
CDHU	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha				
12	2.02.28.0219.0	CJ	6	RS 456,72	RS 2.740,32	Não
CDHU	28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas				
13	2.02.28.0220.3	CJ	6	RS 497,64	RS 2.985,84	Não
CDHU	28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg				
14	2.02.28.0221.1	UN	15	RS 230,94	RS 3.464,10	Não
PMSF EDIF	70231	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANTÁRIO.				
15	2.02.28.0222.0	M2	6	RS 888,37	RS 5.330,22	Não
CDHU	24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida				
16	2.02.28.0223.8	M2	8	RS 905,13	RS 7.241,04	Não
CDHU	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida				
17	2.02.28.0224.6	M2	8	RS 926,74	RS 7.413,92	Não
CDHU	24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida				
18	2.02.28.0225.4	M2	6	RS 783,16	RS 4.698,96	Não
CDHU	24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida				
19	2.02.28.0226.2	M2	8	RS 1024,99	RS 8.199,92	Não
CDHU	24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida				
20	2.02.28.0227.0	M2	10	RS 948,65	RS 9.486,50	Não
CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida				
21	2.02.28.0228.9	M2	10	RS 1067,99	RS 10.679,90	Não
CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida				
22	2.02.28.0229.7	M2	10	RS 1343,39	RS 13.433,90	Não
CDHU	24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida.				
23	2.02.28.0230.0	M2	20	RS 963,53	RS 19.270,60	Não
CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos				
24	2.02.28.0231.9	M2	10	RS 712,97	RS 7.129,70	Não
CDHU	24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa				
25	2.02.28.0232.7	M2	12	RS 367,54	RS 4.410,48	Não
CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada				
26	2.02.28.0233.5	M	12	RS 740,65	RS 8.887,80	Não
CDHU	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"				
27	2.02.28.0234.3	M	3	RS 1469,51	RS 4.408,53	Não
CDHU	24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado				
28	2.02.28.0235.1	M2	15	RS 544,46	RS 8.166,90	Não
CDHU	24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro				
29	2.02.28.0236.0	M2	15	RS 658,82	RS 9.882,30	Não
CDHU	24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro				
30	2.02.28.0237.8	M	12	RS 194,71	RS 2.336,52	Não
CDHU	24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"				
31	2.02.28.0238.6	M	12	RS 216,25	RS 2.595,00	Não
CDHU	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"				
32	2.02.28.0239.4	M2	15	RS 39,51	RS 592,65	Não
CDHU	24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas				
33	2.02.28.0240.8	M	20	RS 58,37	RS 1.167,40	Não
CDHU	24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas				
34	2.02.28.0241.6	M2	12	RS 275,68	RS 3.308,16	Não
CDHU	24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem				
35	2.02.28.0242.4	M2	18	RS 136,51	RS 2.457,18	Não
CDHU	24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1"				
36	2.02.28.0243.2	UN	20	RS 46,27	RS 925,40	Não
SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020.				
37	2.02.28.0244.0	UN	40	RS 94,09	RS 3.763,60	Não
Composição	001	Revisão e reparo em esquadria				

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 101 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de

serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 101 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897
LEONARDO DE SOUZA MACEDO
RG 45.074.697-5 CPF 381.949.628-97

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2021
PREGÃO 103/2021
Processo: 4919/2021

Aos 22 dias do mês de outubro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 103 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/10/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento DE SERVIÇOS DE MARMORARIA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028076 LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897
ENDEREÇO: RUA GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA 336 SALA 1
BAIRRO: JARDIM CELESTE
CIDADE: MAIRIPORÁ **ESTADO:** SP **CEP:** 07600-000
TELEFONE: 11 98946-9192 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 24.421.915/0001-39
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cancelado
1	2.02.28.0329.3	M2	12	RS 59,50	RS 714,00	Não
CDHU	19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa				
2	2.02.28.0330.7	M2	12	RS 627,60	RS 7.531,20	Não
CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido				
3	2.02.28.0331.5	M2	12	RS 458,75	RS 5.505,00	Não
CDHU	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm				
4	2.02.28.0332.3	M2	12	RS 298,15	RS 3.577,80	Não
CDHU	44.04.040	Prateleira em granilite				
5	2.02.28.0333.1	UN	5	RS 516,13	RS 2.580,65	Não
CDHU	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm				
6	2.02.28.0334.0	UN	5	RS 1185,81	RS 5.929,05	Não
CDHU	44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm				
7	2.02.28.0335.8	M2	18	RS 954,49	RS 17.180,82	Não
CDHU	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm				
8	2.02.28.0336.6	M2	15	RS 245,03	RS 3.675,45	Não
CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm				
9	2.02.28.0337.4	M2	5	RS 394,59	RS 1.972,95	Não
CDHU	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido				
10	2.02.28.0338.2	UN	6	RS 112,64	RS 675,84	Não
CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval				
11	2.02.28.0492.3	UN	5	RS 1643,51	RS 8.217,55	Não
CDHU	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm				

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 103 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 103 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897
LEONARDO DE SOUZA MACEDO
RG 45.074.697-5 CPF 381.949.628-97

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2021
PREGÃO 104/2021
Processo: 4920/2021

Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 104 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/10/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento DE SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTURAS DE POLICARBONATO, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 031276 VGR CONSTRUÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: AVN ROSALIA IANNINI CONDE 63
BAIRRO: JD. AMERICA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 04841-150
TELEFONE: 11 9 8811-3892 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 35.738.173/0001-96
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cancelado
1	2.02.28.0487.7	M2	520	RS 12,07	RS 6.276,40	Não
CDHU	04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação				
2	2.02.28.0488.5	KG	400	RS 18,31	RS 7.324,00	Não
CDHU	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura				
3	2.02.28.0489.3	M2	150	RS 49,01	RS 7.351,50	Não
CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica				
4	2.02.28.0490.7	M2	520	RS 186,12	RS 96.782,40	Não
CDHU	27.02.050					

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VGR CONSTRUÇÕES EIRELI
VALCIR MARCIO SOARES MOREIRA
RG 19.696.168 CPF 164.122.568-81

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA

Comunico que a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, será realizada no dia 26 de outubro, terça-feira, no Ambulatório Central de Especialidades – auditório, em primeira chamada às 14h30.

Atenciosamente

Luiz Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDUCAÇÃO

Resolução Secretária de Educação de Itatiba (SE) nº 18, de 21 de outubro de 2021

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itatiba e a organização de suas atividades letivas, no contexto da Pandemia de Covid-19, a partir de 25 de outubro de 2021.

A Secretária de Educação do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil;

- A Lei Federal nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A Resolução S.M.E. Nº 05, de 26 de novembro de 2020, que aprova o Calendário Letivo de 2021 para as unidades escolares do município;

- A Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

- O Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 06/2021, aprovado em 06 de

julho de 2021 e homologado em 05/08/2021, que estabelece as diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

- A Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 204/2021, de 11 de outubro de 2021, que homologa a Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 204/2021, de 11 de outubro de 2021;

- A Resolução SEDUC, de 14 de outubro de 2021, que homologa a Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 204/2021, de 11 de outubro de 2021;

- O Decreto Municipal Nº 7.588, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre nova ampliação do horário de funcionamento das atividades econômicas e aumento da capacidade de ocupação dos estabelecimentos comerciais no Município de Itatiba;

- As análises diárias realizadas pela Administração Pública, bem como as recomendações das Autoridades Sanitárias do Município, a vigência das normas municipais para enfrentamento da Covid-19, e, ainda, os Protocolos Sanitários específicos para as Instituições de Ensino do Município de Itatiba exarados pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde do Município de Itatiba;

E, também, considerando que:
- a retomada das atividades presenciais nas escolas municipais vem ocorrendo gradativamente e de maneira cuidadosa desde 02 de agosto deste ano, seguindo os protocolos sanitários específicos para a educação exarados pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde do Município de Itatiba;

- informações recentes do Departamento de Vigilâncias em Saúde do Município de Itatiba apontam que não tem havido casos de surto de Covid-19 nas unidades escolares;

- tomando como referência a data do presente documento, o Município de Itatiba não tem registro de óbito por Covid-19 desde 08 de setembro de 2021;

Resolve:

Artigo 1º. A partir de 25 de outubro do ano corrente, todos os segmentos de ensino abaixo elencados funcionarão regularmente com atividades/aulas presenciais obrigatórias, com até 100% dos alunos matriculados.

I. Creche: Berçário I (BI), Berçário II (BII), Maternal I (MI) e Maternal II (MII);

II. Pré-Escola: Maternal II (MII), 1ª Fase, 2ª Fase e “Projeto Convivência”;

III. Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano, inclusive EJA – Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º. Fica mantida a obrigatoriedade do distanciamento interpessoal mínimo de 1,0 (um) metro em todos os ambientes escolares, sobretudo nas salas de aulas.

§ 2º. Protocolos sanitários, como uso de máscara, lavagem das mãos e disponibilização de álcool em gel nas dependências das unidades escolares, permanecem obrigatórios.

Artigo 2º. A participação nas atividades/aulas presenciais não será obrigatória para os seguintes casos:

I. aluna gestante ou puérpera;

II. aluno a partir de 12 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19 e que não tenha completado o ciclo vacinal contra a Covid-19;

III. aluno menor de 12 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19.

§ 1º. O aluno enquadrado em uma das exceções acima deverá estar amparado por atestado ou declaração médica, a ser entregue por seu responsável legal diretamente à unidade escolar em que estiver matriculado.

§ 2º. Ao aluno enquadrado em uma das exceções acima serão disponibilizadas atividades domiciliares impressas e/ou por meio eletrônico, pelo respectivo professor, que também poderá atender esses alunos para resolução de dúvidas fora dos horários regulares de aula, presencialmente ou on-line, a serem definidos pela Unidade Escolar, considerando, inclusive, os horários de HTPE/F do professor.

Artigo 3º. A equipe gestora (diretor, vice-diretor e coordenador), o orientador educacional, a equipe do núcleo operacional (auxiliar administrativo, inspetor e monitor de informática) e todos os professores (PDI, PEI, PEB I e PEB II) manterão suas jornadas de trabalho

presencialmente, nas respectivas unidades escolares, à exceção das gestantes amparadas pela Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, e desde que tenham se apresentado ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT com o exame que comprove a gestação e a carteira de vacinação de Covid-19, nos termos da C.I. emitida pelo SESMT (Saúde Ocupacional), nº 28/2021, em 29 de julho de 2021.

Artigo 4º. A Secretária Municipal de Educação de Itatiba seguirá monitorando a aplicação dos protocolos pedagógicos e sanitários e o comportamento epidemiológico para a emissão de orientações aplicáveis ao calendário escolar do ano letivo de 2021.

Artigo 5º. A Secretária Municipal de Educação de Itatiba poderá, ainda, expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 6º. Casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba, 21 de outubro de 2021.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

Homologado pelo Prefeito do Município de Itatiba em 22 de outubro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.620, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.321.658,70 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 55.119,06 (cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho

e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
Valor a Suplementar = R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

(Decreto nº 7.620/21 – fls. 02)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 15.443,62 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
(Decreto nº 7.620/21 – fls. 03)
Valor a Suplementar = R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Suplementar = R\$ 364.072,76 (trezentos e sessenta e quatro mil, setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a Suplementar = R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.014 – Despesas com Seguro Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
28.846.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
(Decreto nº 7.620/21 – fls. 04)

02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP
Valor a Suplementar = R\$ 3.051,63 (três mil,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos

Gerais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual

Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida

Interna
Valor a Suplementar = R\$ 714.046,44 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e

Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e

Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços

Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços

Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.452.0003.2.099 – Manutenção da

Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 17.330,00 (dezessete mil e trezentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil
10.122.0007.2.026 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Administração
Valor a Suplementar = R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Administração
Valor a Suplementar = R\$ 71.893,40 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

(Decreto nº 7.620/21 – fls. 05)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0007.2.027 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 1.825,00 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 6.506,00 (seis mil e

quinhentos e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do

Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários

de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 49.648,02

(quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito

reais e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 1.623,00 (hum mil e

seiscentos e vinte e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e

Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 165.000,00 (cento e

sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e

Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos

reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e

Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de

Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 357.566,82

(trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e

10.305.0007.2.030 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 1.623,00 (hum mil e

seiscentos e vinte e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e

Terapêutico
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil
10.303.0007.2.072 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/

Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 35.000,00 (trinta e

cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança

do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança

do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente
(Decreto nº 7.620/21 – fls. 07)

06.182.0002.2.092 – Manutenção da

Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/

Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 303.371,90

(trezentos e três mil, trezentos e setenta e um

reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Habitação
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Habitação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil
04.122.0013.2.098 – Manutenção da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e

Habitação
Valor a Suplementar = R\$ 89.900,00 (oitenta e

nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Habitação
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Habitação
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com

Locomoção
04.122.0013.2.098 – Manutenção da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e

Habitação
Valor a Suplementar = R\$ 2.200,00 (dois mil e

duzentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$

6.189.510,62 (seis milhões, cento e oitenta e

nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta e

dois centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução

do disposto no presente decreto correrão por

conta da anulação das dotações orçamentárias

consignadas no orçamento vigente, do excesso

de arrecadação a verificar no corrente exercício e

do superávit financeiro apurado no balanço

patrimonial de 2020, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/

Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

23.695.0012.2.050 – Promoção/

Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/

Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

23.695.0012.2.050 – Promoção/

Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/

Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

23.695.0012.2.050 – Promoção/

Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 158.000,00 (cento e

cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/

Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.050 – Promoção/

Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/

Fundo Municipal de Manutenção do Centro de

Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

27.813.0010.2.073 – Manutenção da

Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal

de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-

Parque Luis Latorre
Valor a Anular = R\$ 16.100,00 (dezesseis mil

e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/

Fundo Municipal de Manutenção do Centro de

Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Física
27.813.0010.2.073 – Manutenção da

Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal

de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-

Parque Luis Latorre
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação

Infantil/ Creches
(Decreto nº 7.620/21 – fls. 09)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de

Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 800.000,00 (oitocentos

mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação

Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de

Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 800.000,00 (oitocentos

mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação

Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de

Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 800.000,00 (oitocentos

mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação

Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de

Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 800.000,00 (oitocentos

mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação

Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de

Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 800.000,00 (oitocentos

mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação

Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de

Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 800.000,00 (oitocentos

mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação

Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Física
12.365.0008.2.034 – Manutenção de

Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 800.000,00 (oitocentos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente

Valor a Anular = R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde

Valor a Anular = R\$ 607.893,40 (seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal

Valor a Anular = R\$ 6.371,90 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Valor a Anular = R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

02.16.02 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação/ Fundo Municipal de Habitação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.620/21 – fls. 11)

16.482.0015.2.101 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação/ Fundo Municipal de Habitação

Valor a Anular = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 4.952.257,12 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 706.266,47 (setecentos e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.020 = R\$ 530.987,03 (quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 06 de outubro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 48/2021

Nomeia Comissão de Outorga de Medalhas

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e nos termos da Resolução nº 12/2018,

NOMEIO, para compor a Comissão de Outorga de Medalhas, os Vereadores Hiroshi Bando, Dr. Ulisses e Júnior Cecon como representantes da Câmara Municipal; a Escrivã de Polícia Angela Cristina Critenssen, como representante da Polícia Civil; o Comandante da Segunda Companhia da Polícia Militar de Itatiba, Capitão PM Fernando Augusto Biancardi, como representante da Polícia Militar e a Encarregada pelo Departamento da Guarda Municipal de Itatiba, 1ª GMF Jaqueline Alessandra Bortolozzo, como representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

A comissão terá o prazo de 15 dias, a contar desta data, para indicar os contemplados.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 20 de outubro de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Nada Mais. Eu, _____,
Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara, redigi este diploma legal e o afixei no local de costume.

Proposituras encaminhadas na 38ª Sessão Ordinária, realizada em 20/10/2021

Requerimento Nº 440/2021

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita à TCI – Transporte Coletivo de Itatiba, estudos para implantação de linhas de ônibus no bairro Recreio Costa Verde, conforme específica.

Requerimento Nº 441/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações a respeito dos parques infantis e/ou áreas de lazer em nossa cidade.

Requerimento Nº 442/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita à empresa TELEFÔNICA BRASIL (VIVO) que realize, com urgência, inspeção e manutenção em fiação instalada no bairro San Francisco, que em função das chuvas possam ter sido danificadas.

Requerimento Nº 443/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita à empresa CLARO S.A. que realize, com urgência, inspeção e manutenção em fiação instalada no bairro San Francisco, que em função das chuvas possam ter sido danificadas.

Requerimento Nº 444/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita à empresa VMAX TELECOM que realize, com urgência, inspeção e manutenção em fiação instalada no bairro San Francisco, que em função das chuvas possam ter sido danificadas.

Requerimento Nº 445/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita à empresa TELBE INTERNET que realize, com urgência, inspeção e manutenção em fiação instalada no bairro San Francisco, que em função das chuvas possam ter sido danificadas.

Requerimento Nº 446/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita à empresa TV CABO MIX que realize, com urgência, inspeção e manutenção em fiação instalada no bairro San Francisco, que em função das chuvas possam ter sido danificadas.

Requerimento Nº 447/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita à empresa NETWAVE TELECOMUNICAÇÕES que realize, com urgência, inspeção e manutenção em fiação instalada no bairro San Francisco, que em função das chuvas possam ter sido danificadas.

Requerimento Nº 452/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita à TCI – Transporte Coletivo de Itatiba informações sobre a remoção do assento e da cobertura do ponto de ônibus situado na Rua José Pedro Cosenza, em frente ao número 280, no Bairro Vila Cruzeiro (foto anexa).

Indicação Nº 1586/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a revitalização da Praça Cruzeiro, Vila Cruzeiro, Itatiba - SP - CEP 13257039, conforme específica.

Indicação Nº 1587/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que retorne os horários do Velório Municipal “José Ângelo Ordine – Zelão Ordine”, conforme específica.

Indicação Nº 1588/2021

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe com frequência Agentes de Trânsito ou Guardas Municipais para monitorar e organizar o tráfego de veículos próximo rotatória da Avenida Marechal Castelo Branco.

Indicação Nº 1589/2021

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudo para instalação de um semáforo entre as ruas Doutor Aguiar Pupo e Campos Sales.

Indicação Nº 1590/2021

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe com frequência Agentes de Trânsito ou Guardas Municipais para monitorar e organizar o tráfego de veículos acesso ao bairro Parque São Francisco Itatiba.

Indicação Nº 1591/2021

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que providencie manutenção na iluminação da área de lazer localizada rua Ricardo José Bertoni, Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta (Cecap).

Indicação Nº 1592/2021

Autoria: WILLIAN SOARES

Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco por toda rua Angela Fatori Delforno – Jardim Delforno.

Indicação Nº 1593/2021

Autoria: WILLIAN SOARES

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de placas com a indicação de “proibido o tráfego de ônibus e caminhões” no final da rua Angela Fatori Delforno – Jardim Delforno com acesso a Rodovia das Estâncias.

Indicação Nº 1594/2021

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de manutenção, melhorias e recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua João Bernardo, conforme específica.

Indicação Nº 1595/2021

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de manutenção, melhorias e recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Valdir Nardin, conforme específica.

Indicação Nº 1596/2021

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita estudos para implantação de travessia elevada na Av. José Benedito Franco Penteado, próximo ao nº 433, conforme específica.

Indicação Nº 1597/2021

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Reitera a execução de serviço de troca de árvore por outra de menor porte na Rua Renato Correia Lima, conforme específica.

Indicação Nº 1598/2021

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita a execução de serviços de calçeteria para manutenção dos bloquetes da Rua Josefina Fatori Padovani no Bairro Recanto da Princesa da Colina. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1599/2021

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudo para instalação de um semáforo entre as ruas Florêncio Pupo e Campos Sales.

Indicação Nº 1600/2021

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução de pintura de sinalização e implantação de placa de trânsito, de velocidade permitida na via localizada na rua Pedro Soares Penteado, Vila Santa Cruz.

Indicação Nº 1601/2021

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, tapar buraco no asfalto na rua Adelino Gasparine, Jardim Verona, esquina rua Santo Antônio.

Indicação Nº 1602/2021

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a instalação de Academia ao Ar Livre no bairro Recreio Costa Verde, conforme específica.

Indicação Nº 1603/2021

Autoria: HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita supressão de árvore que corre o risco de queda localizada na Alamedas das Laranjeiras, sem número, Chácara do Vovô, conforme específica.

Indicação Nº 1604/2021

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para a redução de velocidade com a instalação de lombadas na rua Angelina Zupardo Carneiro bairro Jardim Santa Filomena.

Indicação Nº 1605/2021

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de limpeza e manutenção da viela na Rua Humberto Hércules próximo ao número 110 no Bairro Novo Horizonte. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1606/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para a implantação de canaletas para o escoamento de águas pluviais entre a Travessa Felício Angelon e Rua Marechal Floriano Peixoto nº 172, Vila Centenário, conforme específica.

Indicação Nº 1607/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a revitalização da Praça Ângelo Vicentini, Jardim Carlos Borella, conforme específica.

Indicação Nº 1608/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza de terreno ou notifique o proprietário do mesmo na Rua Izabel Nogueira de Castro nº236, bairro Novo Horizonte, conforme específica.

Indicação Nº 1609/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Propõe a inversão de mão de direção de trânsito na Av. da Saudade, Centro conforme específica.

Indicação Nº 1610/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no menor tempo possível, a poda de mata e limpeza de terreno público (área verde) localizado no fundo da residência da Rua Artur Mantovani, nº 195, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 1611/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no menor tempo possível, a manutenção de brinquedos e revitalização de área de lazer (parquinho infantil) localizada nos fundos do Paço Municipal, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 258 – 358, no Centro da cidade.

Indicação Nº 1612/2021

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada na Rua Maria Pinto Palma, 80 - Jardim México, Itatiba - SP, conforme específica.

Indicação Nº 1613/2021

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de melhorias na Avenida Nossa Senhora das Graças, conforme esclarece.

Indicação Nº 1614/2021

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública do Jardim Monte Verde, conforme específica

Indicação Nº 1615/2021

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de manutenção e limpeza da Rua Dona Augusta Pelacani e Travessa Júlio Ângelo Gava - Jardim São João, conforme específica.

Indicação Nº 1616/2021

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para melhorias no trânsito do Jardim Ipê, em local que específica.

Indicação Nº 1617/2021

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente efetuar os estudos e ações para a poda de árvore, cujas copas estão interferindo na fiação da rede de energia elétrica localizada na Rua Claudio Rodrigues de Souza, na frente do número 69, Bairro do Engenho, CEP 13.255-513.

Indicação Nº 1618/2021

Autoria: DR. ULISSES

Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal limpeza e manutenção em travessa do N.R. João Maggi, conforme específica.

Indicação Nº 1619/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita aparas em galhos de árvores na Rua Ângelo Carrara – Vila Capeletto.

Indicação Nº 1620/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita recolha de resíduos de limpeza na Rua Ângelo Carrara – Vila Capeletto.

Indicação Nº 1621/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita manutenção da Rua Júlio Soares de Macedo – Jardim Morumbi.

Indicação Nº 1622/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita estudos para viabilizar a revitalização da Praça localizada na entrada do Jardim Morumbi, entre as Ruas Evaristo Coleti e Francisco Pinto Osório (fotos anexas).